ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

TRC 01 CHIMERA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
CNPJ: 53.751.022/0001-50
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

TRC 01 CHIMERA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
TRC 01 CHIMERA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do TRC 01 Chimera Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TRC 01 Chimera Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de aplicações em cotas de fundo de investimento

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios representando por 99,28% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme divulgado na nota explicativa nº 3, os investimentos foram atualizados diariamente com base nos valores das cotas divulgados pelos seus administradores. Devido a representatividade do saldo perante as demonstrações contábeis, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção da composição detalhada dos ativos dos Fundos e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (ii) obtenção da composição da carteira dos Fundos Investidos disponível na CVM para avaliação do perfil de risco dos investimentos; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos, comparando-o com os dados contábeis de 31 de dezembro de 2025, analisando as principais variações patrimoniais e de resultado ocorridas no período; (iv) recálculo da valorização da aplicação nos Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgada pelo seu administrador; (v) confronto da composição da carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com o relatório emitido pela entidade custodiante independente e instituições contábeis; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a existência, mensuração e divulgação dos investimentos em cotas de fundos de investimentos, no contexto das demonstrações contábeis como um todo.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.03.31 19:33:57 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

TRC 01 CHIMERA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC NP
CNPJ: 53.751.022/0001-50

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
	Valor	**Valor**
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	**242**	**30**
Disponibilidades	**242**	**30**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	1
Beyond Soberano FIRF Referenciado DI	241	29
Títulos e valores mobiliários	**27.967**	**11.778**
Cotas de fundos de investimento	**27.967**	**11.778**
Assets V	8.069	3.827
Assets VI	2.757	1.091
Opp II	17.141	6.860
Total do ativo	**28.209**	**11.808**
Passivo		
Valores a pagar	**38**	**14**
Serviços de auditoria	8	-
Taxa de escrituração	2	2
Taxa de administração (*)	4	4
Taxa de gestão (*)	24	8
Total do passivo	**38**	**14**
Patrimônio líquido	**28.171**	**11.794**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**28.209**	**11.808**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 09)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRC 01 CHIMERA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC NP
CNPJ: 53.751.022/0001-50

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (Data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício/período	2025	02/02/2024 a 31/12/2024
Resultados	**4.773**	**1.574**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**4.714**	**1.517**
Resultado com operações compromissadas	-	8
Cotas de fundos de investimento	4.714	1.509
Outras receitas operacionais	**59**	**57**
Outras rendas operacionais	**59**	57
Despesas	**(292)**	**(197)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(48)**	**(80)**
Auditoria e custódia	(14)	-
Escrituração	**(28)**	(24)
Estruturação	**(6)**	-
Distribuição	-	(52)
Assessoria técnica	-	(4)
Despesas da Administração e Gestão	**(230)**	**(106)**
Administração	(53)	(44)
Gestão	(177)	(62)
Demais despesas	**(14)**	**(11)**
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(6)
Taxa ANBIMA	(1)	(4)
Outras despesas	**(6)**	(1)
Resultado líquido no exercício/período	**4.481**	**1.377**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRC 01 CHIMERA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC NP
CNPJ: 53.751.022/0001-50

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (Data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				31/12/2025	02/02/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período					
Representado por	10.362,5045	cotas subordinadas a	R$1.138,1566	11.794	-
Cotas emitidas					
8.688,4491	cotas subordinadas			11.896	-
10.362,5045	cotas subordinadas			-	10.417
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período				**23.690**	
Resultado do exercício/período				**4.481**	**1.377**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período				**28.171**	**1.377**
Representado por	19.050,9536	cotas subordinadas a	R$1.478,7303	28.171	-
Representado por	10.362,5045	cotas subordinadas a	R$1.138,1566	-	11.794

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TRC 01 CHIMERA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC NP
CNPJ: 53.751.022/0001-50
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (Data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	02/02/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**4.481**	**1.377**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(4.714)	(1.509)
Resultado líquido ajustado	**(233)**	**(132)**
Variação dos ativos e passivos		
(-) Cotas de fundos de investimento	4.716	(10.269)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	24	14
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**4.507**	**(10.387)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	11.896	10.417
Caixa líquido das atividades de financiamento	**11.896**	**10.417**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**16.403**	**30**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	30	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	242	30
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**212**	**30**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (Data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O TRC 01 Chimera Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP ("Fundo"), foi constituído em 01 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 08 (oito) anos. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021 e CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Chimera Capital Asset Management Ltda ("Gestora").

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários - Cotas de fundos de investimento”.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,33171324	180.746,9942	241
Total		**180.746,9942**	**242**

		2024	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,16716660	24.755,2790	29
Total		**24.755,2790**	**30**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui R$ 27.969 (R$ 11.807 em 2024) alocados em cotas de fundos de investimento, os quais geraram resultado positivo de R$ 4.714 (R$1.509 em 2024) e encontram-se distribuídos da seguinte forma:

2025

Fundo de Investimento	Quantidade	Valor	Vencimento
Cotas de FIDC **(a)** - Subordinada	1.527	3.082	Sem vencimento
Cotas de FIDC **(a)** - Senior	3.486	4.987	Sem vencimento
Cotas de FIDC **(b)**	1.735	2.757	Sem vencimento
Cotas de FIDC **(c)**	13.375	17.141	Sem vencimento
Total	**20.123**	**27.969**	

2024

Fundo de Investimento	Quantidade	Valor	Vencimento
Cotas de FIDC **(a)** - Subordinada	1.041	1.400	Sem vencimento
Cotas de FIDC **(a)** - Senior	2.095	2.427	Sem vencimento
Cotas de FIDC **(b)**	946	1.091	Sem vencimento
Cotas de FIDC **(c)**	5.909	6.860	Sem vencimento
Total	**9.990**	**11.778**	

a) Cotas de FIDC

O FIDC em questão, foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 1º de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, sendo 2 (dois) anos de investimento e 4 (quatro) anos de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

Tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O exercício social foi encerrado em 31 de outubro de 2025 e teve suas demonstrações contábeis publicadas sem modificação de opinião.

b) Cotas de FIDC

O FIDC em questão, foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, sendo 2 (dois) anos de período de investimento e 4 (quatro) anos de período de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021.

Tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio da aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, observando a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do fundo.

O exercício social foi encerrado em 31 de outubro de 2025 e teve suas demonstrações contábeis publicadas sem modificação de opinião.

c) Cotas de FIDC

O FIDC em questão, foi constituído em 12 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 08 (oito) anos contado da data da primeira integralização no fundo (“Prazo de Duração”) e o prazo de investimento terá início na data da primeira integralização de cotas e permanecerá vigente por 3 (três) anos (“Período de Investimento”), no qual o Fundo realizará a aquisição dos ativos do Fundo e receberá novos aportes nos termos do item 9.8.2 nos termos previstos no Regulamento do fundo e na regulamentação em vigor, podendo ser prorrogado mediante aprovação do Comitê de Investimentos. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

Tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O exercício social foi encerrado em 31 de agosto de 2025 e teve suas demonstrações contábeis publicadas sem modificação de opinião.

6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 PARTES RELACIONADAS

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 4. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **Chimera Capital Asset Management Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 24. A despesa registrada nos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

9 RATING

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe Única e sem divisão em subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas, exceto na hipótese de emissão de nova série de cotas, quando poderá haver distinções entre as séries quanto ao prazo de amortização e resgate.

Em 31 de dezembro de 2025, o Patrimonio Líquido do Fundo é formado por 19.050,9536 cotas (10.362,5045 cotas em 2024).

b) Emissão de cotas

A Classe não será dividida em subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da Classe Única do Fundo.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado o direito de preferência aos respectivos cotistas.

Cada emissão de cotas deverá, necessariamente, ser precedida do preenchimento do Termo de Emissão, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) quantidade de cotas; (ii) valor unitário de emissão; e (iii) data de emissão ("Termo de Emissão").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 11.896 cotas subordinadas, representadas pelo montante de 8.688,4491 (10.362,5045 cotas subordinadas, em dezembro de 2024, representadas pelo montante de R$ 11.794.

c) Resgate de cotas e amortização

Cada série de cotas emitida pela Classe Única do Fundo deverá possuir um prazo previamente definido para amortização e resgate.

Os resgates das cotas ocorrerão exclusivamente ao término dos respectivos prazos de duração da série ou em caso de liquidação do Fundo, conforme estabelecido no regulamento.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 PRESTADORES DE SERVIÇOS E CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Chimera Capital Asset Management Ltda
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 4 (quatro mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 53 (R$ 44 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, será devida uma taxa de gestão equivalente a 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, reduzida da taxa de administração, também atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa, e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 177 (R$ 62 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo, com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento de uma Taxa de Performance equivalente a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre os valores excedentes ao "Hurdle Rate", que é calculado como 100% do valor integralizado corrigido pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acrescido de 6% ao ano.

A Taxa de Performance é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil, e paga à Gestora no mês subsequente ao encerramento do semestre civil, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. Não haverá incidência da Taxa de Performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, não houve incidência de Taxa de Performance

d) Demais taxas

A Taxa Máxima de Distribuição do Fundo será equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido.

Será acrescido à remuneração do Administrador:

- O valor de R$ 1,2 mil (mil e duzentos reais) por hora-homem para a participação e implementação de decisões tomadas em Assembleias Gerais Extraordinárias.
- Uma parcela única de R$ 14,1 mil (catorze mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos), devida na data da primeira integralização, pelos serviços de implantação do Fundo.
- O valor fixo mensal de R$ 2,2 mil (dois mil e duzentos reais) pelos serviços de escrituração.
- Um custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por TED para pagamento de rendimentos e amortizações, quando aplicável.
- O valor mensal de R$ 3 mil (três mil reais) pelo serviço de banco liquidante B3, caso o Fundo esteja listado na Bolsa.

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas

12 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício de 31.12.2025	1.478,73	26,10%	18.198
Exercício de 31.12.2024	1.138,15	13,82%	7.904

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 TRIBUTAÇÃO

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

14 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

16 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

18 EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o exercício de 31 de dezembro de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1